



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5977/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO SENHOR MAURO SERAFIM DA SILVA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003, e que na data do requerimento o servidor público municipal contava com mais de 60 (sessenta) anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO, no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto nos §§ 3º, 8º e 17 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação que lhes foi dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003, regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/2004;

CONSIDERANDO, ainda, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria por tempo de contribuição, a partir do dia 24 de agosto de 2021, ao senhor MAURO SERAFIM DA SILVA, Servidor Público Municipal lotado no cargo de Contador junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, com os proventos integrais, cuja renda mensal inicial corresponde a R\$ 5.384,09 (cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), sem paridade em relação aos servidores da ativa, a qual será reajustada na forma da lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO